CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 395
05 / 03 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
2

MENSAGEM/080

Rio Grande, 02 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 019, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 149.000,00.**

O presente Projeto de Lei visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações custeadas pelos Recursos 1112 – Financiamento BIRD e 0001 – Recurso Livre, visando cumprir com as obrigações contratuais conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 149.000,00.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Gabinete do Prefeito, *visando cumprir com as obrigações contratuais conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD,* no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09/12/2011, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	*02.04.15.451.0169.1064*	*1112*	*3182*	*4.4.9.0.51.00.00.00.00*	*Obras e Instalações*	*149.000,00*

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art.1º recurso oriundo da Operação de Crédito conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 395/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Dos Pos

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de março de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 188/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de março de 2012

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de março de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 395/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 03 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0301/12
Proc. 395/2012

Rio Grande, 07 de março de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 019/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 149.000,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 149.000,00.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Gabinete do Prefeito, *visando cumprir com as obrigações contratuais conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD,* no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09/12/2011, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	*02.04.15.451.0169.1064*	*1112*	*3182*	*4.4.9.0.51.00.00.00.00*	*Obras e Instalações*	*149.000,00*

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art.1° recurso oriundo da Operação de Crédito conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.188, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 149.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Gabinete do Prefeito, *visando cumprir com as obrigações contratuais conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD,* no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09/12/2011, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	*02.04.15.451.0169.1064*	*1112*	*3182*	*4.4.9.0.51.00.00.00.00*	*Obras e Instalações*	*149.000,00*

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art.1º recurso oriundo da Operação de Crédito conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/UGP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8802

PROCESSO Nº 395/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	ENOC BRAGA GUIMARÃES	✓		
6	CLENIO FAGUNDES NUNES	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 07.03.12

SECRETÁRIO